



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AMARAL & EMMERT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Carlos Gomes, nº 660, Bairro Santo Inácio inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.745.263/0001-90 neste ato representado por sua representante Sra. **MICHELE SIMONET DO AMARAL**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 004.055.340-00, portadora da cédula de identidade civil nº 1070230733, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, Processo Licitatório nº 13/2023:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e qualitativa, prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 31/2023, da forma que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

<b>Alteração quantitativa Acréscimo</b>	<b>Alteração qualitativa acréscimo</b>
<b>R\$ 3.329,87</b>	<b>R\$ 33.944,11</b>

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo ocorre o acréscimo no contrato administrativo o valor de **R\$37.273,98 (trinta e sete mil duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Fica alterada também a **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 2 (dois) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000  
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 03 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal,  
Contratante

**MICHELE SIMONET DO AMARAL**  
**AMARAL & EMMERT LTDA**  
Contratada

